



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº05/2022: NORMAS INTERNAS DO
LABORATÓRIO DE HABILIDADES DE ENFERMAGEM E LABORATÓRIOS
DE SIMULAÇÃO**

PINHEIRO

2022



Prof. Dr. NATALINO SALGADO FILHO
Reitor

Prof. Dr. MARCOS FÁBIO BELO MATOS
Vice-Reitor

Prof. Dr. ROMILDO MARTINS SAMPAIO
Pró-Reitora de Ensino

Prof. Dr. ALEXANDRE VITOR DE LIMA FONSECA
Diretor do Campus Universitário de Pinheiro-MA

Prof. Dra. DAYANNE DA SILVA FREITAS
Coordenadora do curso de Enfermagem Campus Pinheiro-MA

Prof. RAIMUNDO NONATO MARTINS FONSECA
Coordenador do curso de Medicina Campus Pinheiro-MA

Comissão de Elaboração:

Dra. Dayanne da Silva Freitas- Docente Enfermagem CCPI/UFMA

Dra. Sara Fiterman Lima- Docente Medicina CCPI/UFMA

Evandicleude Ferreira de Carvalho- Técnica de enfermagem CCPI/UFMA

Raylena Martins da Costa- Enfermeira CCPI/UFMA

PINHEIRO-MA
2022



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº05/2022

Dispõe sobre o regulamento de utilização do laboratório de habilidades de enfermagem (LHE) e laboratórios de Simulação (LS), normas gerais.

CAPÍTULO I

Finalidades, Aplicações e Objetivos do Laboratório de Habilidades Enfermagem (LHE) e laboratórios de Simulação (LS).

I-Finalidades e Aplicações

Esse regulamento aplica-se a todos os usuários dos laboratórios, docentes, funcionários, alunos de ensino médio/técnico, monitores, alunos de iniciação científica, pesquisadores e também àqueles que não estejam ligados ao mesmo, mas que tenham acesso ou permanência autorizada.

II-Objetivos

- Proporcionar um ambiente simulado para o desenvolvimento de competências em enfermagem e de medicina;
- Promover ambiente adequado ao discente para o desenvolvimento de habilidades psicomotoras e cognitivas através de ensaios laboratoriais;
- Proporcionar recursos didático-pedagógicos à realização de atividades práticas de ensino, pesquisa e extensão;
- Diminuir o impacto psicológico do estudante na execução de técnicas e procedimentos pela primeira vez junto à pessoa, minimizando as suas dificuldades iniciais;
- Proporcionar ensino prático a partir do uso de equipamentos que simulam situações reais;
- Propiciar aos estudantes e docentes um campo para o aperfeiçoamento de técnicas de enfermagem e de medicina;
- Proporcionar desenvolvimento da aula prática, com apoio técnico oferecido aos docentes na execução das aulas práticas/treinos de habilidades compreendendo o agendamento da atividade, planejamento conjunto, montagem dos cenários e/ou estações, acompanhamento e avaliação.
- Propiciar apoio pedagógico por meio da monitoria oferecido aos acadêmicos para auxiliar no desenvolvimento de habilidades técnicas em um ambiente controlado visando maior segurança/confiança, domínio de habilidades psicomotoras, identificação de erros na técnica e imediata intervenção para adequação da técnica;



- Proporcionar o empréstimo de materiais educativos para atividades pedagógicas dentro e fora da Universidade.
- Oferecer Consultoria em Simulação na Saúde:
- Apoiar tecnicamente oferta por instrutores no desenvolvimento de cenários clínicos baseados em simulação, treino de habilidades e de role-plays;
- Apoiar a eventos para a comunidade e capacitações em saúde para servidores e comunidade acadêmica;
- Desenvolver atividades de extensão acadêmica.

CAPÍTULO II

Pessoal, Atribuições e responsabilidades dos Responsáveis e Corresponsáveis pelo LHE e LS

I) Definição dos Responsáveis e Corresponsáveis

As Responsáveis Técnicas pelos Laboratórios de Habilidades de enfermagem (LHE) e laboratórios de Simulação (LS) são as docentes Sara Fiterman da coordenação de medicina CCPI/UFMA e Dayanne da Silva Freitas da Coordenação de enfermagem CCPI/UFMA, e as técnicas de laboratório, a técnica de enfermagem Evandicleude Ferreira de Carvalho e a enfermeira Raylena Martins da Costa lotadas na coordenação de Medicina e os corresponsáveis são os docentes servidores da coordenação de enfermagem e medicina do Campus de Pinheiro UFMA que ministram aula e/ou desenvolvem atividades de pesquisa e extensão no mesmo e técnicos administrativos e de técnicos de laboratório lotados ou que colaboram com a coordenação de enfermagem.

Todos os docentes lotados nas coordenações que fazem parte do Centro de Ciências de Pinheiro UFMA podem utilizar os laboratórios.



II – Pessoal

a) Servidores do Laboratório: Servidores lotados ou colaboradores na coordenação de enfermagem e Medicina que ministram aulas nos laboratórios.

Servidor	Função
Dayanne da Silva Freitas	Docente
Daniel Lemos Soares	Docente
Dayanne Da Silva Freitas	Docente
Francisco Carlos Costa Magalhães	Docente
Igor Cordeiro Mendes	Docente
Joelma Veras Da Silva	Docente
Jose De Ribamar Medeiros Lima Junior	Docente
Larissa Di Leo Nogueira Costa	Docente
Lidiane Andreia Assuncao Barros	Docente
Luis Fernando Bogea Pereira	Docente
Maria Dos Remédios Da Silva Lira	Docente
Marisa Cristina Aranha Batista	Docente
Mayane Cristina Pereira Marques	Docente
Poliana Soares De Oliveira	Docente
Raimundo De Assunção Sousa Neto	Docente
Tamires Barradas Cavalcante	Docente
Thais Furtado Ferreira	Docente
Vanessa Moreira Da Silva Soeiro	Docente
Amanda Namibia Pereira Pasklan	Docente
Andrea Suzana Vieira Costa	Docente
Ariane Cristina Ferreira Bernardes Neves	Docente



Sara Fiterman Lima	Docente
Bruno Mileno Magalhaes de Carvalho	Docente
Enock Carneiro dos Santos Netto	Docente
Almir Jose Guimaraes Gouveia	Docente
Gabriela Dantas Carvalho	Docente
Andrea de Neiva Granja	Docente
Carla Maria Lisboa Fernandes	Docente
Otto Mauro dos Santos Rosa	Docente
Raul Soriano Sanchez	Docente
Rafael Antonio Freire Carvalho	Docente
Livia Mariane Castelo Branco Reis	Docente
Evandicleude Ferreira de Carvalho	Técnica laboratório (técnica de enfermagem)
Raylena Martins da Costa	Técnica laboratório (enfermeira)
Sauro Roberto Guimarães Cruz	Técnico administrativo

III) Atribuições e responsabilidades do técnico administrativo no LHE e LS.

1. Cumprir rigorosamente as normas estabelecidas neste regulamento, orientando os usuários sobre o uso correto dos recursos, e notificar imediatamente eventuais infrações ao docente/coordenador laboratório.
2. Ter acesso às chaves das dependências do Laboratório de Habilidades de Enfermagem.
3. Anotar nas planilhas de agendamento do uso laboratório.
4. Coibir o mau uso dos equipamentos, dependências e bens de consumo.
5. Comunicar aos interessados antecipadamente quanto às ausências por motivos médicos, cursos, gozo de férias ou outro que seja necessário o afastamento do (s) técnico (s) responsável.
6. Manter a organização e controle de entrada e saída de materiais.
7. Organizar arquivos referentes à documentação do laboratório.



8. Disponibilizar materiais que estão sob guarda da coordenação (sala da coordenação) para os docentes e monitores da instituição. Os materiais devem ser solicitados com antecedência via e-mail institucional da coordenação de enfermagem.

9. Realizar o inventário de bens materiais permanentes dos laboratórios de Simulação.

IV) Atribuições e responsabilidades do técnico de laboratório do LHE e LS.

1. Cumprir rigorosamente as normas estabelecidas neste regulamento, orientando os usuários sobre o uso correto dos recursos, e notificar imediatamente eventuais infrações ao docente/coordenador laboratório.

2. Ter acesso às chaves das dependências do Laboratório de Enfermagem e Laboratórios de Simulação.

3. Manter o laboratório em condições adequadas de uso e funcionamento zelando pela manutenção dos equipamentos, limpeza e organização do ambiente. Após o término das aulas e monitorias, recolocar os materiais utilizados nos locais determinados e higienizar as bancadas e manequins conforme instruções de trabalho padronizadas.

4. Manter o controle dos bens patrimoniais zelando pelo seu uso adequado e sua conservação.

5. Requisitar materiais e equipamentos necessários à execução das atividades pertinentes ao laboratório (consumo, material e equipamento bem como a manutenção dos mesmos) fazendo registro de uso da entrada e/ou retirada de equipamentos.

6. Anotar nas planilhas de agendamento do uso laboratório.

7. Coibir o mau uso dos equipamentos, dependências e bens de consumo.

8. Comunicar aos interessados antecipadamente quanto às ausências por motivos médicos, cursos, gozo de férias ou outro que seja necessário o afastamento do (s) técnico (s) responsável.

9. Gerenciar internamente o uso dos EPIs (Equipamentos de Proteção Individual).

10. Providenciar o tratamento, organização, controle, preenchimento de formulários e descarte dos rejeitos gerados nos respectivos laboratórios.

11. Auxiliar na programação, estabelecimento e desenvolvimento das aulas práticas agendadas neste laboratório. O técnico responsável deve estar presente e atento durante as aulas e monitorias caso o professor solicite algum material ou reposição.

12. Realizar a manutenção, alteração e revisão periódica destas normas, encaminhando-as para aprovação.



13. Realizar a manutenção do inventário de materiais no Laboratório, mantendo uma lista atualizada de entrada e saída, manutenção, bem inservível e produtos estocados.
14. Manter a organização e controle de entrada e saída de materiais.
15. Organizar arquivos referentes à documentação do laboratório.
16. Disponibilizar materiais e equipamentos para os docentes e monitores da instituição. Os materiais devem ser previamente agendados.
17. Encaminhar à coordenação do Laboratório solicitação da compra de materiais e equipamentos quando necessário.
18. Comunicar a coordenação do Laboratório das necessidades de consertos, manutenção de equipamentos e do laboratório.
19. Supervisionar a limpeza do laboratório.
20. Contatar o coordenador do laboratório da necessidade de encaminhamento de roupas (lençóis e jalecos) para lavagem e da reposição das caixas de descarte de material contaminado,
21. Dar o suporte didático necessário aos estudantes no uso de materiais no ambiente do laboratório e durante a execução de procedimentos técnicos.
22. Observar e monitorar as normas de biossegurança.
23. Receber e conferir materiais devolvidos pelos professores e monitores após o empréstimo dos mesmos.
24. Proibir o uso de fumo e a entrada de alimentos no LHE e LS.
25. Supervisionar juntamente com os professores o uso dos jalecos e sapatos fechados.
26. Durante a permanência no laboratório usar os EPIs e vestimenta adequada a cada atividade. Obrigatório: scrub (roupa hospitalar), calça, jalecos de manga comprida, sapato fechado, cabelo amarrado e evitar o excesso de adornos e maquiagem. Se necessário: aventais, máscaras, luvas.
27. Ficar atento aos avisos constantes no mural do laboratório, assim como solicitar a colocação de avisos quando a situação exigir.
28. Verificar antes de deixar o laboratório se: as bancadas estão devidamente limpas, material de consumo organizado, se a torneira de água está fechada, luzes apagadas e principalmente se os resíduos produzidos durante a aula foram descartados nos locais apropriados.
29. Restringir o acesso aos equipamentos e materiais não solicitados para a aula.



30. Possuir como medida de proteção pessoal o cartão de vacina atualizado.
31. Restringir a entrada de pastas, bolsas, pochetes, alimentos e similares nos ambientes dos laboratórios.
32. Realizar o inventário de bens materiais de consumo dos laboratórios de Simulação e de Habilidades de Enfermagem.
33. Encaminhar para o setor de licitações as demandas de compras de material do LHE.

V) Atribuições e responsabilidades do coordenador de Laboratórios de Habilidades e de Laboratórios de Simulação.

1. Manter o controle dos bens patrimoniais zelando pelo seu uso adequado e sua conservação.
2. Requisitar materiais e equipamentos necessários à execução das atividades pertinentes ao laboratório (consumo, material e equipamento bem como a manutenção dos mesmos) fazendo registro de uso da entrada e/ou retirada de equipamentos.
3. Autorizar empréstimos de materiais e equipamentos.
4. Solicitar reuniões para avaliar normas e andamento do laboratório.
5. Manter atualizada e disponível no Mural do Laboratório a listagem com os corresponsáveis e discentes que têm autorização para utilizar as dependências do laboratório.
6. Comunicar aos interessados antecipadamente quanto às ausências por motivos médicos, cursos, gozo de férias ou outro que seja necessário o afastamento do (s) técnico (s) responsável.
7. Realizar a manutenção, alteração e revisão periódica destas normas, encaminhando-as para aprovação e divulgação.
8. Ter acesso às chaves das dependências do Laboratório de Habilidades de Enfermagem.
9. Autorizar pedido de solicitação de material de consumo e manutenção de equipamentos
10. Realizar a manutenção do inventário de materiais no Laboratório, mantendo uma lista atualizada de entrada e saída, manutenção, bem inservível, produtos de consumo estocados.
11. Dar recebimento aos materiais adquiridos para o laboratório em conjunto com o setor de patrimônio.



12. Pesquisar junto aos docentes usuários do laboratório e ao técnico responsável as demandas de aquisições de equipamentos, materiais de consumo e materiais didáticos relacionados ao LHE.

13. Encaminhar para o setor de licitações as demandas de compras de material do LHE.

14. Supervisionar e desenvolver programas de utilização dos laboratórios, junto aos professores das disciplinas.

15. Incentivar e colaborar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

16. Coordenar e supervisionar as ações do técnico responsável pelo laboratório.

17. Elaborar relatórios anuais para o colegiado do curso sobre a situação do laboratório, quanto às melhorias, necessidades, consumo, estoque atual e conservação dos materiais.

VI) Atribuições e responsabilidades dos docentes usuários do LHE e LS.

1. Zelar pelo bom funcionamento do laboratório, pela segurança dos seus usuários e pela preservação do seu patrimônio.

2. Ser responsável pela execução das aulas práticas de sua disciplina, orientação e atitudes dos discentes durante o acesso a este laboratório.

3. Todas as atividades práticas de laboratório devem ser planejadas com antecedência e comunicadas ao técnico responsável pelo laboratório com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis.

4. Antecipadamente fornecer ao técnico responsável e aos discentes os protocolos de análises que serão utilizados no componente curricular, bem como orientar sobre a separação, tratamento e descarte dos rejeitos gerados.

5. Orientar os alunos na primeira aula prática da disciplina usuária do laboratório, quanto às normas de utilização dos laboratórios (tanto as gerais quanto as específicas), e esclarecer dúvidas dos alunos em relação aos procedimentos de segurança que deverão ser adotados.

6. Comunicar antecipadamente quando da não possibilidade do uso do laboratório que já havia sido agendado possibilitando assim, que o horário seja alocado a outro interessado.

7. Realizar a manutenção, alteração e revisão periódica destas normas, em conjunto com técnico/coordenador responsável.

8. Ficar atento aos avisos constantes no mural do laboratório e comunicados via e-mail institucional, assim como solicitar a colocação de avisos quando a situação exigir.



9. Verificar antes de iniciar qualquer procedimento no laboratório se todos estão utilizando os EPIs.

10. Colaborar com o técnico responsável com a organização de material de consumo comunicando o término dos mesmos.

11. Comunicar ao técnico responsável: o mau uso de equipamentos e qualquer alteração apresentada no funcionamento do mesmo, bem como qualquer tipo de acidente ou conduta de risco que ocorra nas dependências do laboratório.

12. Comunicar o término de produtos de consumo.

13. Comunicar qualquer tipo de acidente ou conduta de risco que ocorra no laboratório;

14. Não utilizar equipamento para o qual não esteja treinado. Em caso de dúvidas, sempre requisitar o técnico responsável. Lembrem-se que acidentes acontecem.

15. Verificar antes de deixar o laboratório se: as bancadas estão devidamente limpas, material de consumo organizado, se a torneira de água está fechada, luzes apagadas e principalmente se os resíduos produzidos durante a aula foram descartados nos locais apropriados.

16. Separar material de consumo a ser utilizado nos projetos/aulas práticas e identificar com os nomes dos responsáveis/docentes dentro de caixas próprias.

17. Restringir o acesso aos equipamentos e materiais não solicitados para a aula.

18. Respeitar o horário de início e término das aulas.

19. Utilizar o jaleco nas dependências do LHE, além de esclarecer aos alunos que seu uso é obrigatório.

20. Cumprir e zelar pelo cumprimento deste regulamento.

21. Durante a permanência no laboratório usar os EPIs e vestimenta adequada a cada atividade. Obrigatório: uniforme, calça, jalecos de manga comprida, sapato fechado, cabelo amarrado e evitar o excesso de adornos e maquiagem. Se necessário: avental, máscaras, luvas.

22. Possuir como medida de proteção pessoal o cartão de vacina atualizado.

IV) Atribuições e responsabilidades dos discentes e outros que façam uso dos Laboratórios de Habilidades de Enfermagem e Laboratórios de Simulação.

1. Cumprir rigorosamente as normas estabelecidas neste regulamento.

2. É proibido trabalhar sozinho no laboratório fora do horário administrativo e em finais de semana e feriados.

3. Os usuários serão responsabilizados por quaisquer comportamentos negligentes na utilização do material ou equipamento de que resultem danos ou acidentes, bem como por sua reposição em caso de inutilização ou avaria.



4. Verificar antes de iniciar qualquer procedimento no laboratório se os EPIs estão disponíveis para utilização.
5. Assumir postura e comportamento adequado ao bom funcionamento do laboratório, principalmente em relação às normas de segurança e organização do mesmo.
6. Colaborar com o técnico responsável com a organização de material de consumo comunicando o término dos mesmos.
7. Ficar atento aos avisos constantes no mural do laboratório.
8. Desligar ou colocar os aparelhos celulares no modo silencioso para não atrapalhar o andamento da aula.
9. Descartar corretamente os resíduos (luvas, material de procedimentos) produzidos durante as aulas práticas
10. Não utilizar o jaleco em outras dependências da instituição.
11. Colocar seus pertences (mochilas, cadernos) em local adequado.
12. Durante a permanência no laboratório usar os EPIs e vestimenta adequada a cada atividade. Obrigatório: uniforme (scrub), calça, jalecos de manga comprida, sapato fechado, cabelo amarrado e evitar o excesso de adornos e maquiagem. Se necessário: avental, luvas, óculos de proteção, luva de procedimento/estéril, máscara e touca descartáveis durante as atividades no laboratório
13. Possuir como medida de proteção pessoal o cartão de vacina atualizado.

CAPÍTULO III

I- Acesso, Permanência e Utilização do laboratório de Habilidades de enfermagem e Laboratórios de Simulação.

Esse capítulo tem por finalidade permitir o controle de todas as pessoas, funcionários do UFMA – Campus Pinheiro, no tocante à questão do acesso e permanência no Laboratório de Habilidades de Enfermagem, com especial ênfase aos trabalhos realizados fora do horário de funcionamento do curso.

1. O acesso à chave ao LHE será restrito ao técnico/coordenador responsável pelo mesmo. O acesso às chaves do LS será restrito ao técnico/coordenador responsável e gerência de laboratório. O acesso das chaves dos laboratórios poderão em casos excepcionais por corresponsáveis quando previamente autorizado pela coordenação do laboratório.



2. A utilização do espaço do laboratório nos sábados à tarde e domingos é vetada.
3. A listagem de acesso às áreas do laboratório com a relação dos respectivos responsáveis está fixada no “Mural” do LHE e LS ou informada via e-mail a todos que utilizam o laboratório.
4. Quando o laboratório estiver vazio deve permanecer trancado. Isto se aplica não somente ao final do período noturno, quando não há mais aulas, mas também durante o dia na ausência de um responsável pelo mesmo (técnico, coordenador, docente).
5. Devido à limitação de espaço do laboratório de Simulação, o número máximo de discentes que deverão utilizá-lo é de 10 a 20 alunos por aula. No caso de turmas com o número superior de alunos a aula deverá ser dividida em blocos.
6. Devido à limitação de espaço do laboratório do Laboratório de Habilidades de Enfermagem, o número máximo de discentes que deverão utilizá-lo é de 5 a 15 alunos por aula. No caso de turmas com o número superior de alunos a aula deverá ser dividida em blocos.
7. O Laboratório de Habilidades de Enfermagem terá como horário de funcionamento: segunda à sexta-feira no horário administrativo (08:00 às 12:00 e 14:00 as 18:00 horas) ocasionalmente, aos sábados conforme necessidade das disciplinas do Curso de Enfermagem. Os laboratórios de Simulação terão como horário de funcionamento: segunda à sexta-feira no horário administrativo (08:00 às 12:00 e 14:00 as 18:00 horas).
8. O agendamento do laboratório de Habilidades deve ser realizado com antecedência mínima de 5 dias úteis por meio do e-mail institucional da coordenação de enfermagem: coord.enf.pinheiro@ufma.br ou e-mail do coordenador do laboratório.
9. O agendamento do laboratório de Simulação deve ser realizado com antecedência mínima de 5 dias úteis por meio do e-mail institucional da gerência de laboratórios: gerelabsufma.cchnst@ufma.br.
10. Se houver desistência do uso dos laboratórios a gerência de laboratórios deve ser comunicada imediatamente para proceder com o cancelamento do agendamento.

II) Conduta e Atitudes no laboratório de Habilidades de enfermagem e Laboratórios de Simulação.

a) Finalidade:

Delimitar a forma de conduta e atitudes de todas as pessoas, docentes, técnicos e discentes, de forma a contribuir para minimizar os riscos das atividades efetuadas.

b) Gerais:

- 1) É proibido fumar no laboratório.



- 2)É proibida a ingestão de qualquer alimento ou bebida no laboratório, exceto de água em garrafas plásticas pequenas com tampas
- 3)É proibido o acesso ou permanência de pessoas não autorizadas neste laboratório, principalmente crianças.
- 4)O uso de jaleco nas dependências do LHE e LS é obrigatório, exceto em situações em que o ambiente simulado não exigir devido ao paciente simulado.
- 5)Não será permitida a utilização de saia, bermuda ou calçados abertos e pessoas que tenham cabelos longos devem mantê-los presos enquanto estiverem no laboratório.
- 6)É obrigatório o uso de EPI (Equipamento de Proteção Individual) adequado sempre que for manipular amostras biológicas (realizar acesso venoso e/ou manipular medicações, realização de demais procedimentos de enfermagem).
- 7)É proibido misturar material de laboratório com pertences, utilizar materiais do laboratório como utensílio doméstico, levar mãos a boca ou aos olhos durante procedimento no laboratório.
- 8)Deve-se evitar desperdício dos produtos de consumo e EPI durante as aulas práticas.
- 9)Descartar os resíduos (luvas, amostras biológicas, materiais perfurantes ou cortantes) produzidos durante as aulas práticas nas lixeiras/coletores de material apropriados dentro do laboratório.
- 10)Não colocar produtos de consumo, medicamentos, peças anatômicas do laboratório na bolsa, no armário da biblioteca ou em outro local.
- 11)Fica vedada a utilização deste espaço para armazenar materiais de projetos ou de qualquer outra natureza que não pertençam a este laboratório, sem autorização anterior dada pelo técnico/coordenador responsável.
- 12)Fica vedado o empréstimo de qualquer material (material de coleta, equipamentos, medicamentos, peças anatômicas), sem o devido registro de controle adequado. O mesmo se aplica à aquisição de materiais de outros laboratórios, que não podem entrar sem o registro de controle.
- 13)É proibido guardar alimentos destinados ao consumo humano no laboratório.
- 14)É proibido o manuseio de lentes de contato nas dependências do laboratório. As lentes são difíceis de remover quando penetram nos olhos corpos estranhos e agravam o contato e os danos causados por vapores de substâncias. Em qualquer caso, devem usar óculos de proteção caso a atividade necessite.
- 15)É proibido falar alto, usar linguagem inadequada ou desrespeitosa com colegas, professores, técnicos e perturbar o ambiente com brincadeiras.



- 16) Os Equipamentos de Proteção Individual são de uso restrito às dependências do setor laboratorial. Fica proibido o uso de jalecos em sanitários, vestiários, bibliotecas dependências administrativas e principalmente, na lanchonete devido ao perigo de contaminação cruzada. Como também o descarte de luvas em lixeiras não relacionadas ao laboratório.
- 17) Toda e qualquer alteração percebida no interior do laboratório, deverá ser comunicada ao técnico/coordenador responsável.
- 18) Todo o material deve ser mantido no melhor estado de conservação possível.
- 19) Verificar cuidadosamente o rótulo do frasco que contenha um dado reagente/medicamento, antes de tirar dele qualquer porção do seu conteúdo. Ler o rótulo mais uma vez para se certificar que está usando um frasco que contenha a substância correta.
- 20) Todo o material de consumo utilizado nas aulas práticas deve ser separado e devidamente identificado com os nomes dos responsáveis/docentes dentro de caixas próprias.
- 21) O técnico deste laboratório não irá se responsabilizar por qualquer material de projeto ou pessoal deixado neste laboratório após o término da análise, sem a devida identificação.
- 22) Antes de deixar o laboratório, lavar as mãos cuidadosamente (mesmo que tenha utilizado luvas).
- 23) Manter sempre as bancadas limpas e organizadas durante o uso.
- 24) O uso do laboratório deverá ser reservado com no mínimo 3 dias de antecedência.
- 25) O material utilizado em sala de aula (livros, cadernos), bem como as bolsas, devem ser colocados no armário ou local apropriado do laboratório, e nunca na bancada onde são realizados os procedimentos práticos.
- 26) As mãos devem ser lavadas antes e após a realização dos procedimentos.
- 27) Óculos protetores devem ser usados na execução de procedimentos que produzam borrfios de microorganismos ou de materiais perigosos.
- 28) Todos os procedimentos devem ser realizados cuidadosamente a fim de minimizar a dispersão de fluidos durante o acesso venoso.
- 29) Deve-se sempre tomar uma enorme precaução em relação a qualquer objeto cortante, incluindo seringas e agulhas, lâminas, pipetas, tubos capilares e bisturis.



30) Deve-se estudar com atenção os experimentos antes de executá-los a fim de que todas as etapas, do procedimento indicado, sejam assimiladas e compreendidas. Esta conduta não apenas facilita o aprendizado mas também a utilização mais racional do tempo destinado às aulas práticas.

31) Deve-se trabalhar com seriedade, evitando qualquer tipo de brincadeira, pois o uso de materiais perfurantes ou cortantes e equipamentos, muitas vezes de alto custo, exigem uma perfeita disciplina no laboratório. Ademais a simulação clínica é uma metodologia ativa de ensino que permite o treinamento em condições reais, com simuladores e atores, de forma interativa, em um ambiente controlado onde o professor assume uma postura de condutor e não a de fornecedor ativo de toda a informação.

32) Informar ao técnico/coordenador responsável sobre a ocorrência de qualquer acidente, mesmo que seja um dano de pequena importância.

33) Colocar mochilas/ bolsas no armário ou local indicado do laboratório.

34) Usar luvas sempre que manusear material biológico. Luvas devem ser usadas em todos os procedimentos que envolvem o contato direto da pele com toxinas, sangue, materiais infecciosos ou animais infectados. Anéis ou outros adereços de mão que interferem com o uso da luva devem ser retirados. As luvas devem ser removidas com cuidado para evitar a formação de aerossóis.

35) O empréstimo de material deste laboratório deverá ser feito mediante autorização por escrito pelo solicitante ao coordenador do laboratório e registro no caderno de empréstimo, ficando o solicitante responsável por qualquer dano causado.

36) Não será permitido fotografar material do laboratório ou procedimentos durante as aulas práticas.

37) Se houver contaminação por perfurocortante, comunicar imediatamente ao professor responsável para que sejam tomadas medidas cabíveis. Seguindo o protocolo de registro (ANEXO I,II).

38) Não sentar sobre as bancadas e macas.

39) As medidas de proteção à segurança e à saúde, bem como daqueles que exercem atividades de promoção e assistência à saúde em geral, será observada a NR 32 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE.



Quadro equipamento de Proteção Pessoal

Equipamento	Risco evitado	Característica de Proteção
Aventais plásticos ou jalecos.	Possibilidade de respingos de sangue, secreções, fluidos corporais e excreções.	Impermeáveis
Calçado fechado	Impactos. Possibilidade de respingos de sangue, secreções, fluidos corporais e excreções.	Fechados à frente
Óculos de segurança	Impactos; Possibilidade de respingos de sangue, secreções, fluidos corporais e excreções.	Lentes resistentes a impactos, Proteções laterais.
Máscaras	Inalação de gotículas respiratórias e aerossóis.	Máscara descartável ou Máscara PFF2/N95.

c) Manutenção do laboratório

1) Antes de manusear qualquer material de laboratório tomar conhecimento do seu funcionamento, finalidade e aplicação do seu trabalho, sob orientação do responsável pelo laboratório.

2) Qualquer dano ou mau funcionamento de equipamentos deve ser imediatamente informado ao responsável pelo laboratório.

3) Quando houver danos em materiais deverá ser preenchido relatório de perdas e danos, que será fornecido pela coordenação.

4) Qualquer dano causado deve ser comunicado imediatamente ao coordenador e supervisor responsável para controle e devidas providências.

d) Regras gerais para limpeza dos laboratórios

a) Realizar a limpeza concorrente diariamente: descontaminando as superfícies de trabalho e opiso pelo menos, uma vez ao dia e sempre depois de qualquer derramamento de material. A limpeza concorrente é úmida e menos completa e não envolve a utilização de máquinas para limpeza do piso.

b) Preconiza-se a limpeza com água e sabão líquido e havendo presença de matéria orgânica na superfície inanimada, remove-se a sujidade utilizando meios mecânicos,



realizasse a limpeza e na sequência a desinfecção com a solução preconizada. Exemplo: hipoclorito de sódio a 1% ou solução cloro orgânico.

c) Realizar a limpeza terminal quinzenalmente: processo de limpeza que ocorre em todas as superfícies horizontais e verticais (paredes, vidros, portas, piso). No piso a limpeza é mais completa quando comparada à concorrente, sendo realizada através de máquina.

DESCONTAMINAÇÃO POR AGENTES QUÍMICOS

AGENTE	MICRO-ORGANISMO
Álcool a 70%	Protozoários; Helmintos; Bactérias; Retrovírus.
Formol 4 %	Protozoários; Helmintos; Bactérias; Fungos Vírus.
Cloro ativo 1% (Água sanitária 33%, Hipoclorito de sódio 1%).	Protozoários; Helmintos; Bactérias; Fungos; Vírus.

e) Descarte de Resíduos de Análises Laboratoriais.

1. Os recipientes coletores devem ter alta vedação e ser de material estável.
2. Os frascos devem ser armazenados bem fechados em local ventilado para evitar, ao máximo, danos à saúde, principalmente quando há solvente em processo de evaporação.
3. Para cada tipo de resíduo existe uma precaução quanto a sua eliminação, em função da sua composição química. Como por exemplo, não jogar produtos corrosivos concentrados na pia, eles só podem ser descartados depois de diluídos ou neutralizados, não descartando líquidos inflamáveis no esgoto. Todos os resíduos gerados neste laboratório deverão ser devidamente identificados preenchendo-se etiquetas padronizadas.
4. Não jogar substâncias corrosivas nas pias, precipitados, papéis de filtro, tiras de papel indicador, solventes orgânicos, etc., devem ser depositados em recipientes próprios.
5. Não jogar fora nenhum tipo de resíduo sem antes verificar o local adequado para fazê-lo.



6.É obrigatório que os métodos de tratamento e descarte dos rejeitos oriundos das disciplinas sejam fornecidos previamente.

7.É obrigatório manter organizados os rejeitos estocados provisoriamente nos laboratórios.

8.Dejetos não contaminados: os dejetos não contaminados podem ser eliminados diretamente no lixo do laboratório normal (sacos plásticos pretos).

9.Objetos perfurantes e cortantes: não se devem encapar as seringas hipodérmicas usadas, nem mesmo cortar ou retirar as agulhas descartáveis. As seringas e agulhas devem ser colocadas em um recipiente de paredes rígidas (DESCARTEX). Em seguida encaminhadas para empresa responsável pelo destino final do material. O coletor deve ser colocado próximo ao local onde o procedimento é realizado para evitar que o usuário circule com os perfurocortantes nas mãos ou bandejas. As atividades que produzem resíduos perfurantes e cortantes serão realizadas no Laboratório de Enfermagem.

10.Os materiais contaminados são resíduos biológicos, tais como: cultura inócua, mistura de microrganismos, meio de cultura inoculado, vacina vencida ou inutilizada, sangue e hemoderivados, tecido, órgãos, peças anatômicas e animais contaminados. Os dejetos contaminados deverão ser eliminados em sacos plásticos brancos leitosos, com espessura respeitando as exigências legais preconizadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), NBR 9091 e com o símbolo de substância infectante. Se for possível, deve-se descontaminar material descartável antes de ser embalado para o descarte. Se o material contaminado for reutilizado, é necessária, primeiramente, sua descontaminação por meio da autoclavagem ou agentes químicos, antes de qualquer limpeza ou reparo. Como o LHE não dispõe de autoclave para descontaminação recomenda-se não realizar atividades que gerem materiais contaminados que necessitem de autoclavagem. Será também seguido a Resolução RDC Nº 306, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2004 que Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.

11.Resíduos sólidos de baixa toxidez: serão destinados à reciclagem ou aterros sanitários.

12.Resíduos Sólidos não biodegradáveis tipo plástico: serão destinados à reciclagem, incineração ou aterros sanitários.

13.Resíduos Sólidos considerados perigosos: de acordo com a norma NBR-10004/ABNT (com alguma das seguintes propriedades: inflamabilidade, corrosividade, toxicidade, patogenicidade ou reatividade) serão embalados e transportados com cuidados especiais a empresas especializadas pelo seu transporte.



14. Todos os recipientes vazios que continham reagentes (garrafas, frascos, sacos) deverão ser lavados com água corrente antes de serem descartados, especialmente se o reagente em questão é um agente tóxico ou perigoso. Remova o rótulo dos frascos de reagentes antes de descartá-los. **ATENÇÃO:** os rótulos deverão ser removidos após a lavagem dos frascos, garantindo-se que não contenham resíduos que ofereçam risco à saúde.

15. Reagentes com prazos de validade vencidos deverão ser mantidos no frasco original e identificado.

16. As vidrarias quebradas serão mantidas à parte do lixo comum-seco.

17. Não quebrar garrafas ou frascos de vidro para o descarte.

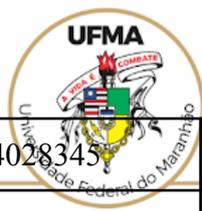
18. Deve-se ter um recipiente forrado com saco plástico para armazenagem de vidros destinados à reciclagem. Quando estes recipientes estiverem cheios, a vidraria deve ser descartada em um container destinado exclusivamente para este fim.

CAPÍTULO IV

Este capítulo determina a lista de materiais permanentes e equipamentos necessários no LHE e LS para as aulas práticas e atividades de pesquisa e extensão. Ademais, o laboratório pode conter simuladores de baixo custo desenvolvidos por docentes e discentes.

Quadro 1. Materiais permanentes do laboratório de habilidades de enfermagem.

Bens laboratório de habilidades 03 – coord. enfermagem (Inventário 2022).			
Quant.	Num. tombamento	Descrição detalhada	Marca
02	2015014370 2015014364	cadeira fixa	
01	2012028081	cadeira giratória	mobilan
01	2019001266	gaveteiro pequeno 3 gavetas	
01	2019001657	mesa retangular pequena	
01	2018001658	balança eletrônica digital	líder
01	2016000119	ar condicionado	elbrus



01	2014028345	armário de madeira 2 portas	
02	2019001264 2019006218	armário médio 2 portas	
02	sem tombamento	cama hospitalar	
01	sem tombamento	mesa de consultório	
01	sem tombamento	cadeira de professor	
02	201612024 201612025	braçadeira para injeção	
01	2016012030	suporte de soro	
01	sem tombamento	cadeira de aço para consultório	
01	sem tombamento	biombo duplo	
01	sem tombamento	banqueta escada dois degraus	
01	Sem tombamento	Boneco simulador (manequim)	

Quadro 2. Materiais permanentes do laboratórios de Simulação

IDENTIFICAÇÃO	FABRICANTE	TOMBAMENTO	QUANT
Balança Antropométrica mecânica adulto	Welmy	2016012013 2016012014	02 und
Balança Pediátrica Mecânica	Welmy	2016012015	01 und
Cardioversor MDF-03	Ecafix	EBSERH - 168635	01 und
Eletrocardiografo Cardiocare 2000 de 12 canais	Bionet	201800177	01 und
Esfignomanômetro com pedestal	Heine	EBSERH – 171325	01 und
Estabilizador	SMS	2013027945	01 und



Estadiômetro	Cardiomed	2016011786 2016011687	02 und
Focos de Auxiliar clínico	Uti Médica	2018004321 2018004322	02 und
Laringoscópio Convencional	Missouri	2018000355 2018000356 2018000357 2018000358 2018000359	05 und
Negatoscópio 02 corpos em aço inox	Ortomed	2018003853 2018003854	02 und
Otoscópio de fibra óptica	Xenon Vision 2000 MD	2018000178 2018000179 2018000180 2018000181 2018000182	05 und
Prancha de resgate, tirantes e head blocks (kit)	Resgate SP	2018000565	01 und

Quadro 3. Quadro mobiliário laboratório de Simulação.

IDENTIFICAÇÃO	FABRICANTE	TOMBAMENTO	QUANT
Ar condicionado	Agratto	2021009346	01 und
Ar condicionado	Elbrus	2013011419 2014010683 2014010685 2016000144 2016000146 2018001894	06 und
Armário MDF com 04 gavetas e rodinhas	Não	2014028360 2014028365 2014028369	03 und
Armário MDF com 02 portas P	Cequipel	2014028346 2014028352	03 und



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**

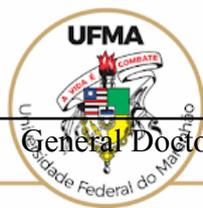
Armário MDF com 02 portas		2015011787	01 und
Biombo hospitalar triplo dobrável	Ortomed	2018003848	01 und
Braçadeira para injeção	Não	2016012016 2016012017 2016012018 2016012019 2016012020 2016012021	06 und
Cadeira de Aço Hospitalar	Não	88002	01 und
Cadeira de Escritório com rodinhas	Mobilan Marelli Tecno 2000	2013001721 2014005840 2015014359	03 und
Cadeira escolar	Realplast	2014034664	0 und
Cadeira escolar	Desk	173942 173959 173990 174021 174058 2010174198 2010174227 2011186820 2012004590 2012009507 2014025063 2014025098 2014025121 2014025122 2014025125 2014025145 2014025148	28 und



		2014025205 2014025278 2014025294 2014025317 2014025322 2014025323 2014025343 2014034692 2014034395	
Carro de transporte de materiais em aço inox	Ortomed	2018003855	01 und
Escada de dois degraus	Ortomed	2018003849 e 2018003850	02 und
Mesa de Mayo de rodinhas e altura regulável com bandeja	Ortomed	2018003851 2018003852	02 und
Mesa de escritório em MDF	Não	2015011296 2020004534	02 und
Maca Ginecológica	Uti Médica	2018004323	01 und
Prateleira de Aço Inox	Adequa	2019001792 2019001797	02 und
Suporte de soro	Não	2016012026 2016012027 2016012028 2016012029	04 und

Quadro 4. Descrição simuladores dos Laboratórios de Simulação

IDENTIFICAÇÃO	FABRICANTE	TOMBAMENTO	QUANT
Modelo Anatômico para fins didáticos – Desenvolvimento Embrionário (08 peças)	EduTec	2018005587	01 und



Simulador de acesso venoso central	General Doctor	2014007782	01 und
Simulador de ausculta infantil	Life Form	2014009990	01 und
Simulador de episiotomia	Life Form	2014009356 2014009357 2014009982 2014009983 2014009984	05 und
Simulador de exame de ouvido	General Doctor	2014010012 2014010013	02 und
Simulador de exame de próstata	Anat + Enf	2014007270	01 und
Simulador de intubação avançada infantil	General Doctor	2014009994 2014009994 2014009996	03 und
Simulador de parto básico	3B Scientific Gbmh 2015	2018004221	01 und
Simulador de parto e avaliação materno-neonatal	EduTec	2014014153 2014014154	02 und
Simulador de punção lombar	EduTec	2014014155 2014014156	02 und
Simulador de ressuscitação cardiopulmonar sem monitor	General Doctor	2014010128	01 und
Tronco para ausculta	Não	2014010010 2014010011	02 und

Quadro 5. Quadro de materiais sem tombamento dos laboratórios de simulação

IDENTIFICAÇÃO	FABRICANTE	QUANT
---------------	------------	-------



Aparelho para teste de glicose	Free Style Optium H	02 und
Borracha para suturas e retirada de pontos	Live Moulage	18 und
Esfignomanômetro portátil	Premium	07 und
	Jian Ling	01 und
Estetoscópio	Premiun	11 und
Cadeira escolar	Desk	12 und
Cama hospitalar com colchão	Não	02 und
Conjunto cadeira e mesa escolar	Desk	02 und
Carrinho com 03 prateleiras	Não	01 und
Maca hospitalar fixa de Ferro	Não	01 und
Maca hospitalar fixa de inox	Não	01 und
Negatoscópio	Bioex	01 und
Pinar	Não	01 und
Prateleira de PVC e Aço	Não	02 und
Prancha de resgate com tirantes acoplados	NÃO	01 und
Simulador de acesso venoso central	General Doctor	01 und
Simulador de ausculta infantil	Life Form	01 und
Simulador de paciente real adulto Istan com computador de bordo MSI	Meti Learning	01 und
Simulador de ressuscitação cardiopulmonar sem monitor	General Doctor	01 und
Termômetro clínico digital (sem bateria)		01 und
Ultrasson Just Vision 200	Toshiba	01 und

Quadro 6 Lista de Materiais de consumo e permanentes para bom funcionamento dos Laboratórios.

MATERIAIS
Bomba de infusão contínua (BIC)
Monitor multiparamétrico
Aspirador portátil



Nebulizador
Máscaras de nebulização (kit completo)
Frascos (coletor) de aspiração
Borrachas de aspiração
Umidificador de O2
Máscara de Venturi
Dispositivo bolsa-válvula-máscara (Ambu completo)
Máscara não reinalante
Máscara de reinalação parcial
Cuba redonda
Lâminas de bisturi
luvas estéreis
luvas de procedimento
Gazes
Gazes estéreis
Algodão
Equipo de infusão
Polifix
Micropore
Soro fisiológico 250 e 500 ml
Soro glicosado 500ml
Ringer simples 500ml
Ringer lactato 500ml
Água para injeção 500ml
Ampolas 10 ml glicose 25% e 50%
Ampolas 10 ml água para injeção
Seringas 1ml
Seringas 3ml
Seringas 5ml
Seringas 10 ml
Seringas 20 ml
Seringas 60ml
Jelco 22G
Jelco 14G
Jelco 16G
Jelco 18g
Jelco 20g
Jelco 24g
Scalp 23G
Scalp 21G
Scalp 19G
Agulhas 13x4,5



Agulhas 25x7
Agulhas 25x8
Agulhas 30x7
Agulhas 30x8
Agulhas 40 x 12
Sonda vesical de demora (folley) – tam12
Sonda vesical de demora (folley) – tam14
Sonda vesical de demora (folley) – 3 vias
Sonda aspiração traqueal – tam 12
Sonda aspiração traqueal – tam 14
Sonda nasoenteral (dobhoff) – tam 12
Sonda nasoenteral (dobhoff)– tam 14
Sonda nasogástrica (levine)– tam 12
Sonda nasogástrica (levine) – tam 14
Sistema aberto
Sistema fechado (coletor de diurese)
Coberturas para curativo: Hidrogel, hidrocoloíde, sulfadiazina de prata, papaína pó, papaína gel, alginato de calcio, colagenase, placas de carvão ativado.
Solução de clorexidina degermante 2%
Solução de clorexidina aquosa 2%
Xilocaína gel 2%
Uropen
Kit papanicolau tamanho M
Luvas estéreis
Luvas de procedimento
Avental descartável
óculos de proteção individual
Álcool a 70%
Descartex
Compressas
Simuladores de baixo custo de procedimentos
Simulador de punção Endovenosa
Simulador de administração de medicamentos intramuscular
Simulador de parto
Simulador cateterismo e sondagem
Algodão bola
Algodão rolo
Fitas de glicemia
Lancetas de glicemia
Maca – 1 unidade
Roupa de cama para leito (lençol, travessa e roupas hospitalares)
Campos cirúrgicos (simples e fenestrado).



Pinças (keller ou kriller; dente de rato e anatômico), cabo de bisturi, lâminas de bisturi, koscher, cheron).

Bandeja Hospitalar

Cuba redonda, cuba rim

Agulha para anestesia espinhal n° 16

Água para injeção 500ml

Balão reservatório de ar de silicone

Bolsa coletora de urina sistema fechado

Bolsa de nutrição parenteral

Cânula nasal tipo óculos

Cânula de Guedel n°04

Cânula de traqueostomia n°07

Coletor de dreno torácico

Coletor de urina sistema aberto

Coletor de urina/24h

Coletor urinário peniano

Coletor universal estéril

Coletor de sucção sanfonado para dreno

Cateter Intracath

Clamp Umbilical

DIU

Dreno torácico n° 34

Dreno torácico n° 32

Dreno torácico n° 20

Dreno torácico n° 38

Dreno torácico n° 30

Dreno de Kehr n° 10

Esparadrapo 10cm X 4,5m

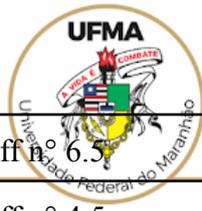
Equipo macrogotas



Espéculo vaginal P
Espéculo vaginal M
Espéculo vaginal G
Frasco de nutrição enteral
Fio de sutura monofyl 3.0
Fio de sutura catgut 3.0
Fio de sutura catgut 4.0
Fio de sutura algodão 4.0
Fio de sutura catgut 0.0
Fio de sutura algodão 3.0
Fio de sutura monofyl 5.0
Fio de sutura poliglactina 3.0
Fio de sutura nylon 6.0
Fio de sutura catgut 5.0
Fio de sutura prolene 4.0
Garrote de látex
Injeção endoscópica
Kit Parto
Lidocaína gel
Mangueira de aspiração
Máscara laríngea
Máscara para ambu
Máscara de proteção para respiração boca-a-boca
Sonda de aspiração endotraqueal sistema fechado
Sonda enteral n°6
Sonda Nasogástrica n° 18
Sonda uretral n° 18



Sonda uretral n° 22
Sonda uretral n° 08
Sonda Nasogástrica longa n°06
Soro fisiológico 100ml
Soro fisiológico 250ml
Soro glicosado 500ml
Scalp n° 25
Scalp n° 23
Seringa sem agulha 01ml
Seringa sem agulha 60ml
Seringa sem agulha 20 ml
Seringa sem agulha 10 ml
Seringa sem agulha 03 ml
Seringa sem agulha 05 ml
Seringa com agulha 25X7 10ml
Seringa com agulha 25X7 03 ml
Seringa com agulha 25X7 05ml
Tira para teste sanguíneo de glicose para o aparelho Free Style Optium H
Tubo Orotraqueal sem cuff n° 4.0
Tubo Orotraqueal sem cuff n° 4.5
Tubo Orotraqueal sem cuff n° 3.0
Tubo Orotraqueal sem cuff n° 2.0
Tubo Orotraqueal sem cuff n° 7.0
Tubo Orotraqueal com cuff n° 3.0
Tubo Orotraqueal com cuff n° 3.5
Tubo Orotraqueal com cuff n°5.5
Tubo Orotraqueal com cuff n° 6.0



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**

Tubo Orotraqueal com cuff n° 6.5

Tubo Orotraqueal com cuff n° 4.5

Parágrafo único. Casos omissos serão dirimidos pela coordenação de enfermagem CCPI e Coordenação do curso de Medicina CCPI. As dúvidas podem ser encaminhadas por e-mail à: coord.enf.pinheiro@ufma.br, ccmp@ufma.br ou gerelabsufma.cchnst@ufma.br.

**APROVADO EM COLEGIADO DO CURSO DE ENFERMAGEM (16/12/2022),
NO COLEGIADO DO CURSO DE MEDICINA (21/03/2023- Ata de Reunião n°
0524985/2023/CCMP/CCPI) E CONSELHO DE CENTRO CCPI (14/06/2023).**

Coordenadora Curso de enfermagem



Anexo I

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Acreditação para laboratórios de microbiologia/ Eurachem Nederland Laboratory of the Government Chemist of United Kingdom, tradução ANVISA. – Brasília: SENAI/DN, 2005.

Brasil. Biossegurança em laboratórios biomédicos e de microbiologia. 3 ed. Ministério da Saúde, 2006.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Exposição a materiais biológicos / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília : Editora do Ministério da Saúde, 2006.

Brasil. Manual Riscos Biológicos Guia Técnico. Brasília. Os riscos biológicos no âmbito da Norma Regulamentadora N°. 32. 2008

Carvalho, A.O.S.; Gonçalves, M.T. Normas internas do laboratório de microbiologia. 1 ed. IFTO- Araguatins, 2014.

Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo (COREN-SP). Limpeza hospitalar. Disponível em:
<http://inter.coren-sp.gov.br/sites/default/files/Limpeza%20hospitalar.pdf>. Acesso em: 30/07/14.

LAPENF. Normas do Laboratório de Práticas de Enfermagem UFRGS. Disponível em:
<http://www.ufrgs.br/eenf/arquivo-imagens/Normas%20Resumido%20LAPENF%20LOGO.pdf> Acesso em: 29/07/2014.

OMS (Organização Mundial da Saúde), Manual de segurança biológica em laboratório, 3 ed., 2004.

Trindade, T.G.; Cornetta, M.C.M. Manual de Segurança e Boas Práticas dos Laboratórios de Estrutura e Função e Laboratórios de Habilidades. Natal: Edunp, 2011.

Vasconcelos, M.J.V.; Lana, U.G.P.L. Manual de biossegurança da Embrapa Milho e Sorgo /., Sete Lagoas: Embrapa Milho e Sorgo. 62 p, 2009.

Portaria MTP n.º 806, de 13 de abril de 2022. NR 32 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE.

RESOLUÇÃO RDC N° 306, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2004 que Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.

NORMA BRASILEIRA. ABNT NBR 10004. Resíduos sólidos – Classificação.



PROTOCOLO DE EXPOSIÇÃO ACIDENTAL A MATERIAL BIOLÓGICO

I Aspectos Gerais:

Os acadêmicos que realizam aulas práticas de laboratório que oferecem risco de acidente com perfuro-cortantes estão potencialmente expostos a doenças infecto-contagiosas, principalmente aqueles em contato direto com artigos e equipamentos contaminados com material orgânico. Para iniciar as práticas de laboratório e/ou práticas nas unidades de saúde, exigir-se-á a comprovação de vacinação antitetânica e hepatite B.

II Procedimentos:

Em caso de acidentes, preconiza-se que sejam adotadas as seguintes condutas:

1. Limpar imediatamente o local com água e sabão;
2. Em caso de acidente com membranas e mucosas, irrigar imediatamente com água limpa ou soro fisiológico;
3. Em caso de acidente com a membrana ocular, irrigar os olhos com água limpa ou solução oftalmológica estéril;
4. Toda pessoa deve ser considerada como potencialmente infectante independente de ser conhecido ou não o seu status sorológico;
5. São consideradas substâncias potencialmente infectantes: o sangue, o líquor ou outras secreções contaminadas.
6. Comunicar imediatamente o responsável pelo laboratório à ocorrência do acidente;
7. Encaminhar ao hospital de referência os alunos que estiverem em aula prática de laboratório, em práticas supervisionadas em Unidades Básicas de saúde e práticas nos hospitais, assim como os professores, servidores e terceirizados.
8. No caso de saber a origem do perfuro-cortante, encaminhar o sujeito-fonte e a vítima.
9. Não conhecendo a origem do perfuro-cortante encaminhar da mesma forma, a vítima ao hospital para o teste rápido e a respectiva terapia medicamentosa.



10. Em caso de acidente com material seguramente estéril, fazer os procedimentos de rotina e avaliação do trauma.

11. Os estudantes e/ou profissionais serão acompanhados clinicamente, devendo ter a sua avaliação repetida, conforme determinação do Ministério da Saúde, aos trinta dias, três meses, seis meses, nove meses e um ano após a exposição.

III Observações:

- 1) A sorologia deve ser feita após acidente com material pérfuro-cortante ou com fluidos corpóreos que entrem em contato com mucosas.
- 2) A comunicação deve ser realizada de imediato, em decorrência da profilaxia com Anti-retrovirais, a qual deve iniciar em tempo não superior a 2 horas após o acidente.
- 3) As vítimas de acidente que se negarem realizar a rotina sorológica proposta pelo regulamento e devem estar cientes do fato e assinar termo de compromisso.



**PROTOCOLO PARA REGISTRO DE ACIDENTES COM MATERIAL
BIOLÓGICO**

Nome da vítima: _____

Fone: _____ E-mail: _____

Nome da fonte: _____

Turno: _____

1 - Data e hora do acidente: ___/___/___ às ___ horas.

2 - Data e hora da orientação e coleta da amostra: ___/___/___ às ___ horas.

3 - Descrição do Acidente:

4 - Já teve algum acidente com material biológico em outro local de trabalho/aula?

Não Sim. Há quanto tempo? _____

Quantas vezes? _____

5 - Descrição das providências tomadas:

6 - Neste acidente houve testemunhas? Sim Não

7 - Qual(is) material(is) biológico(s) que você teve contato neste acidente?

Sangue Outros. Quais? _____

8 - Qual a via de entrada do material biológico no seu organismo?

Através da pele íntegra (perfuração, corte e laceração)

Com refluxo de sangue Sem refluxo de sangue

Através de lesões já existentes na pele antes do acidente(ferimentos,fissuras,etc).

Outra. Qual? _____

9 - Qual o agente que provocou o contato com o material biológico?

Agulha Outro.

Qual? _____



10 - O agente que provocou o contato estava contaminado com material biológico?

Sim

Não

Não, porém permitiu a entrada do material biológico.

11 - Usava EPI?

Não Sim. Qual? _____

12 - Qual(is) a(s) parte(s) do corpo atingida(s)?

Olhos Nariz Boca Braço Mão Dedos da mão

Outro Qual? _____

13 - Qual o tipo de procedimento realizado no momento do acidente?

Punção venosa

Lavagem de mãos

Outro. Qual? _____

14 - Em caso de acidente por punção por agulha

Treinamento de punção em colega voluntário

Manuseio do lixo

Outro. Qual?

15 - Tentou colocar a proteção plástica na agulha?

Sim Não

16 - Teve instrução de segurança no manuseio de agulhas? Sim Não

17-Providências tomadas:

Coleta de sangue para realização de exames sorológicos

Administração de medicamentos

Outras.Quais?

Certifico que as informações são verdadeiras.

Vítima do acidente

Profissional responsável